



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0002

DECRETO N.....419/2005

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
INVENTARIANTE DOS BENS PÚBLICOS
(FROTA MUNICIPAL)”**

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ,
Prefeita Municipal da Estância Climática de
Campos Novos paulista, no uso de suas atribuições
legais, com fundamento na Lei Orgânica do
Município, expede o seguinte Decreto:-

CONSIDERANDO a necessidade de levantar a
situação da frota municipal, com relação ao estado de conservação dos
veículos existentes e seu uso regular;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º) – Fica constituída a Comissão
Inventariante dos Bens Públicos (Frota Municipal), composta pelos
seguintes membros:

PRESIDENTE: MARCO ANTONIO GOFFREDO
RG. 10.125.790/SSP-SP

MEMBROS : JULIO CESAR DO CARMO

RG. 23.014.772-0 /SSP-SP

VALTER LAZARO BENEDITO DE GÓES

RG. 14.342.310/SSP-SP

VALDECI CORREIA ROGÉRIO

RG. 14.342.317/SSP-SP

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

RG. 7.145.102/SSP-SP



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0003

HELIO PEDRO MAGGI

RG. 14.601.520/SSP-SP

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

RG. 7.969.481-0/SSP-SP

ARTIGO 2º) - A comissão ora constituída procederá amplo levantamento com relatório sobre os veículos da frota municipal e as necessidades de recuperação, e/ou tornando-os inservíveis ao Serviço Público Municipal.

ARTIGO 3º) - A presente comissão será composta por servidores municipais e munícipes - voluntários, que se dispõe a participar dos trabalhos sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º) - A comissão ao final dos trabalhos apresentará relatório de cada veículo da frota municipal, discriminando os possíveis reparos, bem como se são inservíveis para a sua utilização.


PARÁGRAFO ÚNICO - Cada relatório especificará, o tipo de veículo, modelo, ano de fabricação, placas, documentação e multas, e quais as avarias, se houver, assim como qual a manutenção que deverá submeter-se para o seu bom funcionamento.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Campos Novos Paulista, 03 de janeiro de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, em 03 de janeiro de 2005.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo